

| PARÂMETROS DE BDI DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO | | | | |
|---|--------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|
| TIPO DE OBRA: | | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | | |
| ITEM COMPONENTE DO BDI | TAXAS DE BDI (%) | | | Valores Propostos (%) |
| | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | |
| Administração Central (AC) | 3,00 | 4,00 | 5,50 | 3,00 |
| Seguro (S) e Garantia (G) | 0,80 | 0,80 | 1,00 | 0,80 |
| Riscos (R) | 0,97 | 1,27 | 1,27 | 0,97 |
| Despesas financeiras (DF) | 0,59 | 1,23 | 1,39 | 1,21 |
| Lucro (L) | 6,16 | 7,40 | 8,96 | 6,18 |
| Tributos - COFINS - PIS - ISS - CPRB (T) | Conforme legislação específica | | | 10,150 |

| TOTAIS | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | Adotado (calculado) |
|---|------------|-------|------------|---------------------|
| Limites de aceitabilidade do BDI sem justificativas | 20,34 | 22,12 | 25,00 | 25,31 |

| | |
|--|--------------|
| BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO (%) | 25,31 |
| BDI CALCULADO COM DESONERAÇÃO (%) | 31,92 |

FÓRMULA UTILIZADA PARA O CÁLCULO (ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO):

$$BDI = \{ [(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-T) \} - 1$$

Parâmetros adotados para o componente Tributos (T):

| | |
|-------------------------|---------|
| COFINS: | 3,00 % |
| PIS= | 0,65 % |
| ISS= | 2,00 % |
| CPRB= | 4,50 % |
| Total de Tributos (T) = | 10,15 % |

Parâmetros adotados para o componente Despesas Financeiras (DF):

$$DF = ((1 + (SELIC/100))^{DU/252} - 1) \times 100$$

 SELIC: Taxa SELIC vigente em março 2026 14,75 (%)
 DU= Número de dias úteis decorridos entre a data da medição e a data do pagamento mensal. Considerou-se uma média de 22 dias úteis até o pagamento.

Conforme a legislação tributária municipal, a base de cálculo para o ISS é o preço do serviço, correspondendo no caso presente a 100% do valor total orçado.
 Para o cálculo do BDI, o percentual de ISS é o produto da multiplicação do percentual considerado do serviço pela alíquota de ISS.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota para o cálculo do ISS para obras de obras de infraestrutura é de 2,00% e, no caso presente o preço do serviço corresponde a 100% do preço total orçado, resultando, para efeito de cálculo de BDI, um percentual de ISS de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi **SEM DESONERAÇÃO**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública, por conduzir a preços mais vantajosos.

| Cálculo DF | |
|------------|-------|
| SELIC (%)= | 14,75 |
| DU= | 22 |
| DF (%)= | 1,21 |

Santa Cruz do Sul, 26 de março de 2026